

EDITAL 16/2019 - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, determinada pela Resolução no 328/2016 e retificada pela Resolução nº 115/2017 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos do Edital nº 01/2017 retificado, resolve

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, respeitando-se as reservas legais e os dispostos no Edital de Concurso 01/2017, para **providenciar os exames médicos e seus respectivos laudos listados no Edital 01/2017 - ítem 13.1, f;**

1.1 O exame “creatina” foi relacionado no referido ítem do Edital 01/2017 com a grafia errada. O exame correto requerido é o de **CREATININA**.

Inscrição	Nome	Função
3024328-9	KELLY CRISTINA CANCELA	PERITO CRIMINAL AREA 6
3026586-0	PAULO VICTOR GABRIEL	PERITO CRIMINAL AREA 6
3032218-9	TAMMY VERNALHA ROCHA ALMEIDA	MEDICO LEGISTA FOZ DO IGUAÇU
3003912-6	HEITOR JIN HAW CHEN	MEDICO LEGISTA FOZ DO IGUAÇU
3016159-2	EUCLIDES JOSE DEUSDARA MATTOS	MEDICO LEGISTA FOZ DO IGUAÇU

2. A inspeção será realizada no **Instituto Médico Legal do Paraná, exclusivamente na cidade de Curitiba, no dia 05 de dezembro de 2019, entre 9 e 11 horas, na Rua Paulo Turkiewicz, nº 150, bairro Tarumã;**
3. Dar publicidade às validades dos exames e pareceres requeridos para a inspeção médica, conforme orientação da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – SEAP, a saber: 30 (trinta) dias contados da data de sua realização para os exames de auxílio diagnóstico e de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão para os pareceres médicos especializados;
4. Determinar que o candidato convocado para a inspeção médica compareça à mesma, em Curitiba, com a **Ficha de Informações Médicas** devidamente preenchida, cujo arquivo está disponibilizado para download no site da Polícia Científica do Paraná (www.policiacientifica.pr.gov.br), aba Concurso 2017;
5. Ressaltar que de acordo com o Ofício nº 192/PGE e a Resolução nº 107/2018 PGE, ítem 6, “o ato administrativo de convocar candidato aprovado antes da nomeação [...] para a realização de exames médicos, não se confunde com o ato administrativo de provimento de cargo e não gera direito à nomeação ou indenização do candidato”;
6. Orientar que qualquer dúvida sobre o tema deve ser dirimida junto ao **Setor de Recursos Humanos da Polícia Científica**, no telefone (41) 3361-7276 ou email pcprehu@policiacientifica.pr.gov.br;

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Elmir Machado de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso